



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 09
DATA 20 / 01 / 2023

Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
CNPJ 45.116.712/0001-09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, de 20 de janeiro de 2023.
(Dispõe sobre alteração do Anexo Único e Tabelas da LC 55/2013)

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito de São João das Duas Pontes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado e consolidado o Anexo Único do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão/Função Gratificada, deste Município, da tabela I-PP-I, da Lei Complementar nº 55, de 30 de abril de 2013, que fica fazendo parte integrante dessa Lei.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	NATUREZA	VALOR DO VENCIMENTO
001	Diretor Municipal de Obras e Viações Públicas	MÉDIO	CC/FG	3.000,00
001	Chefe de Gabinete	MÉDIO	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Procuradoria Jurídica	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Administração	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Fazenda	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Assistência, Promoção e Proteção Social	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Saúde	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Educação	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Coordenador de Nutrição Escolar	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Diretor Municipal de Farmácia	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Coordenador Municipal de Agricultura	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Coordenador Municipal de Veterinária	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Coordenador do CRAS	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Coordenador de Enfermagem	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Gestor Financeiro	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00
001	Chefe de Técnico em Enfermagem	TÉCNICO	CC/FG	2.200,00
001	Chefe de Enfermagem	SUPERIOR	CC/FG	3.000,00

M



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
CNPJ 45.116.712/0001-09

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

São João das Duas Pontes, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS CEZARE
PREFEITO



Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
CNPJ 45.116.712/0001-09

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI nº 03, de 18 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação da Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº ___/2023 que dispõe sobre alteração do Anexo Único e Tabelas da LC 55/2013.

Referido projeto se justifica pela necessidade de consolidação das leis que foram sendo criadas ao longo dos anos, de forma a facilitar a compilação dessa legislação, bem como a atualização dos vencimentos que também sofreram majoração ao longo dos anos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa casa de leis meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.



JOSÉ CARLOS CEZARE
PREFEITO

Ilmo. Senhor
Oswaldo Rodrigues dos Santos
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores
São João das Duas Pontes – SP